



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DOS DOCENTES NO
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, E
DOS REPRESENTANTES DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E
DOCENTES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

– BIÊNIO 2016-2018 –

RESOLUÇÕES 002/05, 005/05 E 006/05)

COMUNICADO N° 06

A Comissão Eleitoral Geral para as eleições dos representantes dos docentes no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, e dos representantes dos técnico-administrativos e docentes do Conselho Universitário tem a informar:

**INSTRUÇÕES ÀS SUBCOMISSÕES ELEITORAIS
SOBRE AS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS**

As inscrições serão realizadas de 03 a 07 de outubro de 2016

Caberá às Subcomissões Eleitorais das Unidades

- Determinar os locais e horários de inscrições nas respectivas Unidades e divulgá-los;
- Coletar as inscrições das Chapas, certificando-se de que todas as informações na Ficha de Inscrição estejam completas;
- Encaminhar as Fichas de Inscrição à SRH para verificação do disposto no Artigo 6º da Resolução 005/2005, **IMEDIATAMENTE APÓS O PREENCHIMENTO DAS MESMAS;**
- Dar o seu Parecer nas Fichas de Inscrição, e encaminhá-las à **Comissão Eleitoral Geral** para o parecer final;
- Estabelecer critério para a ordem das chapas na cédula;
- Promover a divulgação das inscrições aceitas na respectiva Unidade ou Setor;



- Determinar os locais e horários de votação nas respectivas Unidades e divulgá-los;
- Providenciar mesários para os dias de eleição e para a apuração;
- Observar os critérios de apuração, conforme descrito no parágrafo 2º do Artigo 3º da Resolução 005/05 (somente no caso dos Representantes Docentes das Unidades);
- Encaminhar o resultado final da apuração à Comissão Eleitoral Geral até o dia 11 de novembro, às 15 horas.

Cuidados Especiais com as Inscrições

- Divulgar amplamente as informações referentes às inscrições, com antecedência;
- Rigor no horário, especialmente no término do período de inscrições. Não aceitar inscrições após o término do horário divulgado;
- Fornecer a cada candidato uma cópia das Resoluções referentes à respectiva eleição, bem como dos Comunicados;
- Guardar Recibo do material fornecido aos candidatos, para posterior encaminhamento à Comissão Eleitoral, juntamente com as Fichas de Inscrição;
- Fornecer aos candidatos cópia do Recibo do material, como comprovação de que a inscrição foi feita.

Importante: Todas cédulas serão confeccionadas pela Secretaria dos Conselhos. Solicitamos encaminhar em meio digital os nomes das chapas na forma e ordem que aparecerão nas cédulas.

Agradecemos a colaboração.

Uerj, em 26 de setembro de 2016.


DOMENICO MANDARINO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL GERAL